



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE ANCHIETA**

**PORTARIA n.º 100/2007**

*Disciplina a suspensão de prazos na Comarca de Anchieta, no período de 7 a 31 de janeiro de 2008, em razão da necessidade de organização do arquivo para remessa ao Arquivo Central,*

**O Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Anchieta, Marcos Bigolin, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, e**

**CONSIDERANDO** a regularização do serviço para remessa de autos findos ao arquivo central do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente do espaço que haverá a mais no Fórum com a saída dos autos findos;

**CONSIDERANDO** que há déficit de funcionários na Comarca;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça;

**RESOLVE:**

1. **SUSPENDER** os prazos processuais no período de 07 a 31 de janeiro de 2008.
2. Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.
3. Encaminhe-se cópia à Corregedor-Geral da Justiça, à Promotora de Justiça e ao Representante local da Ordem dos Advogados do Brasil.
4. Solicite-se a divulgação na página do Tribunal de Justiça na Internet, do teor desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Anchieta, 07 de dezembro de 2007

**MARCOS BIGOLIN**  
Juiz de Direito Diretor do Foro